

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Comunica a desistência de candidatura registrada no processo eleitoral e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo art. 9º, § 2º, da Lei Municipal 2.809/2014 e em observância ao item 3.8 do Edital nº 18, de 29 de setembro de 2023, que regulamenta do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal bem como do Diretor de Benefícios da Diretoria Executiva do Três Lagoas Previdência para o quadriênio 2024-2027,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Comunicar a desistência, a pedido, da candidatura a membro do Conselho Fiscal registrada sob o nº 22 pelo segurado Urbano Rodrigues de Azambuja.

Artigo 2º - Prosseguir-se-á com a realização do pleito relativamente às demais vagas oferecidas em concorrência na forma do item 2 do Edital nº 18, de 29 de setembro de 2023, conforme relação nominal de candidaturas disposta nos Anexos I, II e III da Portaria nº 104, de 31 de outubro de 2023.

Artigo 3º - Os candidatos já proclamados eleitos na forma do item 5.1.1.1 do Edital nº 18, de 29 de setembro de 2023 e nominados no artigo 2º da Portaria nº 104, de 31 de outubro de 2023, não poderão usufruir da prerrogativa prevista no artigo 9º, parágrafo 6º da Lei nº 2.809/2014, haja vista a desnecessidade de divulgação das respectivas candidaturas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2023.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias